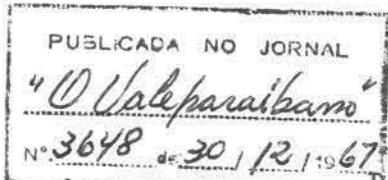


REVOGADO PELO DECRETO Nº 1166/68 de 21/11/68.

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em de de 19

DECRETO Nº 1.074
de 27 de dezembro de 1.967

*Revogado pelo
Decreto nº 1.166, de
21/11/69*

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirido mediante desapropriação, judicial ou por via amigável, o imóvel abaixo descrito, necessário às sondagens para abertura e construção de um poço tubular profundo, e que vem melhor caracterizado no memorial descritivo e planta anexos ao processo administrativo nº 8502/67, a saber:

" Um terreno, de forma quadrangular, sem benfeitorias, situado à Rua Fonte Canidú, (Alto da Ponte), desta cidade e circunscrição imobiliária de São José dos Campos, medindo 30,00 m (trinta metros) de frente para a Rua Fonte Canidú, de sua situação; 30,00 m (trinta metros) de ambos os lados e igual medida nos fundos em divisas com os próprios expropriados; o terreno acima descrito, circunscreve a área total de 900,00 m² (novecentos metros quadrados) e consta pertencer a GERDA DE PIERRE DE BERNIS E JEAN GABRIEL ROBERT DE BERNIS."

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- a) que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- b) que os proprietários ofereçam título de domínio ou filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer ônus que recaiam sobre o imóvel expropriando.

Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto, para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº .. nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

F. 25/12/67



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Decreto nº 1.074/27/12/67

Fls.-2-

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 27 de Dezembro de 1.967.

-Elmano Ferreira Veloso-

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado no Departamento de Administração da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e sessenta e sete.

-Darcy de Oliveira-

-Diretor-